



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

**PORTARIA Nº. 023/2015**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

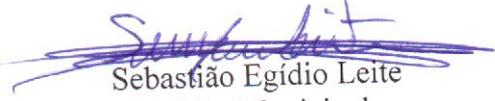
**RESOLVE:**

Conceder o pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento para o servidor Municipal, Sr. Miguel Luiz de Lima, Motorista, portador da CTPS nº. 34875 Série 00049PR, por motivo de transportar estudantes da zona rural para as escolas da cidade no período diurno e noturno.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de janeiro de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
*Folha Extra*  
em 30.01 de 2015  
edição 1276  
pg B25